



07/07/2022

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

DE: HABITAÇÃO  
PARA: JURÍDICO

*Recebido  
27/05/22*

*Karla* Em razão do requerimento da Digna Câmara Municipal datado de 02/05/22 sob nº 008/2022, devidamente assinado pelo Respeitável Presidente Senhor Richard Silva Ferfoglia Maguim, versando sobre “Plano Diretor do Município”, através deste apresentamos as informações e considerações a seguir:

Quando do ofício 360/21 do Executivo em resposta ao requerimento de nº 009/21 da Casa Legislativa, este departamento subscritor já havia salientado em uma das respostas o seguinte teor: “embora é um plano que carece de muito estudo, dedicação, conhecimento, leva tempo, envolve prudente e devido critério, motivo pelo qual estamos plenamente focados”

Vale dizer que sobre o requerimento da Casa Legislativa que se responde, cujo requerimento merece louvor/elogios e reconhecimento, pois demonstra o tanto quanto o Presidente e demais Nobres Edis lutam pelo desenvolvimento do município, aproveitamos para expressar nosso aplauso/valor pela postura e conduta que norteia os ideais dos relevantes vereadores.

Comunicamos que partilhamos da ideologia do Ilustre Presidente da Câmara Municipal e demais pares no que tange sobre o Plano Diretor, tanto é que protocolamos no Departamento Jurídico e na Secretaria do Gabinete do Prefeito o comunicado interno datado de 04 de maio do corrente ano versando sobre contratação de empresa especializada para tal feito (PLANO DIRETOR), embora sabedores que está em vigor o Decreto de Calamidade Pública Financeira, nosso pedido com a justificativa de um instrumento do planejamento para reorganizar os espaços do município e garantir a melhoria da qualidade de vida da população, resultando em pleno desenvolvimento.

Necessário constar que de nossa iniciativa, solicitamos também por entendermos de suma importância, embutido no plano o levantamento e atualização da demarcação do perímetro urbano, haja vista, que a lei que dispõe sobre o assunto é a de número 2010 de 02/07/97, já desatualizada.

E com a certeza do atendimento, na ocasião, isto é, próximo da contratação da empresa vamos sugerir/indicar ao Chefe do Executivo, ou melhor, ao Prefeito João Filipe Muniz Basilli que proceda através de portaria a nomeação de uma comissão com representantes de cada departamento, entidades, sociedade civil,



02/02  
69

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE

ESTADO DE SÃO PAULO

em especial com a presença de três nobres vereadores para nos auxiliar, assim agindo, será objeto de união de forças, dedicação e comprometimento para subsídios e acompanhamento dos trabalhos da empresa que vier a ser contratada, acarretando uma Lei Municipal (Plano Diretor) da magnitude que se faz por merecer nossa querida Caconde e ainda o querido Distrito de Barrânia.

Aproveitamos o ensejo para relatar que o aqui contido será de nossa parte comunicado ao Ministério Público no propósito de comprovar nossos atos de um governo que pauta também pela transparência.

Está sendo elaborado o termo de referência para culminar na contratação da empresa que este se refere, situação esta através de processo licitatório como preconiza a legislação.

Por fim, seja este expediente de conhecimento e concordância do Departamento Jurídico, posteriormente encaminhado ao Prefeito Municipal para seguir para o Legislativo.

Atenciosamente,  
Caconde, 20 de Maio de 2022.

Luis Henrique de Almeida  
Diretoria de Habitação

Cante *Imuniz&aposta*  
043161 2016/946  
*Diretora Jurídica*